PORTARIA Nº 01/2018 – PROCON

Institui a "Escola de direito do Consumidor e Educação Financeira – EDCEF" no âmbito do PROCON/JF.

O SUPERINTENDENTE DO PROCON/JF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 10.589/03, art. 13 inciso VII e pelo Decreto Municipal nº 8.281/04, art. 8º inciso VII, revoga a Portaria nº 01/2012 do Processo 000345/2012 e resolve:

CONSIDERANDO, que os abusos cometidos nas relações de consumo vem aumentando nos últimos anos;

CONSIDERANDO, que além dessa crescente vulnerabilidade do consumidor presente nas relações consumeristas, está atrelado também, vertiginosos casos de superendividamento da sociedade como um todo;

CONSIDERANDO, a deficiência informacional da população em assuntos como economia doméstica e familiar, educação financeira e educação para o consumo;

CONSIDERANDO, a penalidade de multa aplicada ao final do processo administrativo sancionador em razão dos ilícitos consumeristas cometidos pelos fornecedores no Município de Juiz de Fora;

CONSIDERANDO, a necessidade de informação e esclarecimentos sobre as questões já expostas aos consumidores e fornecedores;

CONSIDERANDO AINDA, que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivos, entre outros, o atendimento das necessidades dos consumidores a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria da qualidade de vida;

CONSIDERANDO POR FIM, que é dever do Procon promover a educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo, nos termos do art. 4º, III da Lei Federal 8.078/90,

DECIDE:

Art. 1º: Instituir no âmbito da Agência de Proteção e Defesa do Consumidor de Juiz de Fora – PROCON/JF, a Escola de Direito do Consumidor e Educação Financeira – EDCEF, que deverá promover cursos de Direito do Consumidor, Educação Financeira, Processo Administrativo de Procon e demais temas afetos, à todos interessados da sociedade.

Art. 2º: Designar para Coordenação Pedagógica da Escola de Direito do Consumidor e Educação Financeira – EDCEF a servidora Carla de Abreu Marques, lotada no Procon/JF.

Art. 3º: Designar para Coordenação Administrativa da Escola de Direito do Consumidor e Educação Financeira – EDCEF a servidora Fabíola Mendes de Oliveira Meirelles, lotada na Secretaria de Educação, e atualmente cedida para o Procon/JF.
I - As Coordenadoras ora nomeadas, se substituirão em caso de ausência. Na falta de ambas, as atribuições destas deverão ser exercidas pelo Chefe do Departamento de Projetos e Pesquisas do Procon/JF, Marcus Gasparetti Lazzarini.

Art. 4º: Designar como docentes da Escola de Direito do Consumidor e Educação Financeira – EDCEF, além do Superintendente, os servidores de carreira lotados ou cedidos para o PROCON/JF com notório conhecimento e especialização na área ministrada, a serem remunerados pela função, nos ditames do Decreto Municipal nº. 7937/2003:
I – Carla de Abreu Marques
II – Crystian Noboyuki Botelle Takeuchi
III – Eduardo César Schröder e Braga
IV – Eduardo de Souza Floriano
V – Fabíola Mendes de Oliveira Meirelles
VI – Marcus Gasparetti Lazzarini
VII – Roberta Gomes de Lade
VIII – Vinícius Costa Passarini

Art. 5º: As atribuições dos cargos de Coordenação e Docência constam na Resolução 01/2018 PROCON/JF, que define o **"Regimento Interno da Escola de Direito do Consumidor e Educação Financeira – EDCEF".**

Art. 6º: Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 7º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 1º de fevereiro de 2018.

EDUARDO CESAR SCHRÖDER E BRAGA
Superintendente do PROCON/JF